

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 17/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA MATEUS BATISTA PÉIXOTO – ME, PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE CONFORME A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 E PROCESSO Nº 23278.012377/2019-75.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof-**LUZIA MATOS MOTA,** RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, denominada CONTRATANTE, e a empresa MATEUS BATISTA PÉIXOTO – ME, CNPJ n° 24.959.386/0001-21, estabelecida na Av. 13 de Maio, nº 1116, s/ 1605 – Fátima – Fortaleza/CE - CEP 60040-530, Tel (85) 99941-8560, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. MATEUS BATISTA PEIXOTO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 200822100-0 - SSP CE e CPF/MF: nº. 066.624.353-09, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 17/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019 e do Processo nº 23278.012377/2019-75, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo contratual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 9,43% do contrato nº 17/2019, com valor anterior de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), passando a ser R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019 e Processo nº 23278.012377/2019-75. O presente Termo Aditivo encontra amparo no Art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa com a execução deste Termo Aditivo de Acréscimo corre à conta da Nota de Empenho nº 2019NE801165, valor **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a EMPRESA MATEUS BATISTA PÉIXOTO - ME., em concordância com o Processo nº 23278.012377/2019-75, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

LUZIA MATOS MOTA REITORA

MATEUS BATISTA PEIXOTO – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Batista Peixoto**, **Usuário Externo**, em 14/01/2020, às 16:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por LUZIA MATOS MOTA, Reitora, em 22/04/2020, às 21:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1359315 e o código CRC B487A033.

23278.012377/2019-75 1359315v4